



DECRETO Nº. 250/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
11.334.0013.2.050.000 – Manutenção do Centro de Oficinas	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(87) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
11.334.0013.2.050.000 – Manutenção do Centro de Oficinas	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(88) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal